Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/1211

25.6.2025

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/1211 DA COMISSÃO

de 23 de junho de 2025

que altera a Decisão de Execução (UE) 2023/1054 no que respeita aos serviços governamentais do GOVSATCOM

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE ([1]), nomeadamente o artigo 63.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 63.º do Regulamento (UE) 2021/696, o fornecimento de capacidades e serviços da componente «comunicações governamentais por satélite» («GOVSATCOM») é assegurado em conformidade com os requisitos de segurança do GOVSATCOM. Alguns desses requisitos só podem ser cumpridos pelos serviços governamentais para utilização exclusiva de um Estado-Membro fornecidos por sistemas que se encontram sob o controlo dos Estados-Membros. Por conseguinte, é importante atualizar a carteira dos serviços GOVSATCOM a fim de clarificar as características dos sistemas que prestam serviços governamentais.

(2) As comunicações por satélite são um recurso finito limitado pela capacidade disponível, pela frequência e pela cobertura geográfica dos satélites. No âmbito da componente GOVSATCOM, essas comunicações são combinadas utilizando um conjunto comum da União de capacidades e serviços de comunicação por satélite. O artigo 64.º do Regulamento (UE) 2021/696 estabelece que essas capacidades e serviços podem ser prestados pelos participantes no GOVSATCOM referidos no artigo 68.º do mesmo regulamento e por pessoas coletivas devidamente acreditadas em conformidade com o procedimento de acreditação de segurança referido no artigo 37.º do mesmo regulamento. Entre os participantes no GOVSATCOM, apenas os Estados-Membros podem atualmente prestar serviços reforçados e robustos através das capacidades governamentais de comunicação por satélite sob o seu controlo.

(3) Na sequência de dois convites à manifestação de interesse enviados a todos os Estados-Membros em 2022 e 2024, a França, a Grécia, a Itália, o Luxemburgo e a Espanha propuseram capacidades governamentais de comunicação por satélite, ao passo que Chipre e a Polónia propuseram infraestruturas terrestres para incluir no conjunto comum da União referido no artigo 62.º do Regulamento (UE) 2021/696.

(4) No entanto, uma vez que outros Estados-Membros poderão propor soluções governamentais adicionais ou vir a desenvolver novos sistemas no futuro, a Comissão deve rever regularmente as capacidades dos Estados-Membros e atualizar a carteira de serviços do GOVSATCOM em benefício dos seus utilizadores.

(5) A Decisão de Execução (UE) 2023/1054 da Comissão ([2]) deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(6) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído ao abrigo do artigo 107.º do Regulamento (UE) 2021/696,

([1]) JO L 170 de 12.5.2021, p. 69, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/696/oj.

([2]) Decisão de Execução (UE) 2023/1054 da Comissão, de 30 de maio de 2023, que estabelece as regras de aplicação do Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à carteira de serviços relativa aos serviços de comunicações governamentais por satélite oferecidos pelo sistema estabelecido ao abrigo do Programa Espacial da União (JO L 141 de 31.5.2023, p. 49, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2023/1054/oj).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução (UE) 2023/1054 é alterada do seguinte modo:

1) O artigo 2.º é alterado do seguinte modo:

a) No n.º 1, o proémio passa a ter a seguinte redação:

«A carteira de serviços GOVSATCOM consiste nas seguintes categorias de serviços de comunicação governamentais ou não governamentais:»;

b) É inserido o seguinte n.º 2-A:

«2-A O sistema que fornece os serviços governamentais cumpre os seguintes requisitos:

a) É controlado por um Estado-Membro, que decide as suas principais características, supervisiona a sua exploração e determina os seus utilizadores;

b) Os serviços governamentais destinam-se exclusivamente a ser utilizados por um Estado-Membro ou uma autoridade de um Estado-Membro;

c) Os serviços governamentais do conjunto comum da União satisfazem os atributos estabelecidos no anexo II para serviços mutualizados reforçados e robustos.».

2) É inserido o seguinte artigo 6.º-A:

«*Artigo 6.º-A*

Análise das capacidades e infraestruturas dos Estados-Membros

1. Tendo em conta a monitorização da oferta e da procura do GOVSATCOM a que se refere o artigo 69.º do Regulamento (UE) 2021/696, os Estados-Membros comunicam à Comissão, a pedido desta ou a pedido de outro Estado-Membro e no prazo de dois meses a contar desse pedido, se concordam em partilhar capacidades ou infraestruturas terrestres no âmbito do GOVSATCOM.

2. A Comissão avalia as capacidades ou as infraestruturas terrestres referidas no n.º 1 no prazo de seis meses a contar da receção da resposta de um Estado-Membro e, se necessário, efetua os procedimentos de aquisição.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de junho de 2025.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN